



DECRETO Nº 04521/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.241 de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 1.450.350,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.022 - MANUT. SUBSIDIOS E ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		200	100.000,00
319013 - Obrigações Patronais	3		200	50.000,00
02.02.01.12.361.0007.2.005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	385	SEMINC	200	10.000,00
02.03.01.10.301.0011.2.063 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	155	BLATB	259	35.000,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	336	BLATB	259	50.000,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	350	SEMINS	200	25.000,00
02.03.04.10.304.0012.2.079 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	386	BLVGS	259	2.000,00
02.03.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	354	BLVGS	259	7.000,00
319013 - Obrigações Patronais	356	BLVGS	259	3.200,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	355	BLVGS	259	2.000,00
02.04.02.08.243.0017.2.058 - ATIVIDADE CONS. TUTELAR/PROTEÇÃO CRIANÇA/ADOLESC.				
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	384	FMCA	200	5.000,00
02.05.02.26.782.0019.1.020 - AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO/VEÍCULO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	306		200	1.161.150,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>1.450.350,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>1.450.350,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>1.450.350,00</b>



**MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**  
**DECRETO Nº 04521, de 24 de maio de 2021**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de maio de 2021.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**